



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 008/2013

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO **COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO** DAS ATIVIDADES DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VITIMAS DA SECA, QUE PERDURA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente com respectivas alterações em vigor, e ainda:

Considerando que a Administração em exercício celebrou junto ao Governo do Estado da Paraíba o CONVÊNIO N° 163/2013, que tem como objeto a cooperação técnica, administrativa, operacional e financeira, visando a execução de Socorro e Assistência às vítimas da seca que perdura em nosso município;

Considerando a realização de assembléia para composição do COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO que irá coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias à execução do citado convênio.

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto o Comitê de Fiscalização, objeto do Convênio nº 163/2013, conforme representantes abaixo indicados, consoante as seguintes especificidades:

I. **Presidente:** JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Rep. do Poder Executivo

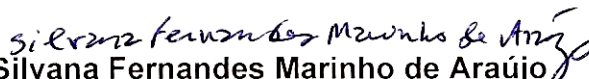
II. **Membros:**

- a) Antonino Rosendo de Medeiros - Rep. do Poder Legislativo (vereador situação)
- b) Nandyara Nóbrega de Medeiros - Rep. do Poder Legislativo (vereador oposição)
- c) Fernando Firmino da Silva - Rep. do Conselho Tutelar (Ministério Público)
- d) Sebastião Camilo Filho - Rep. da Igreja Católica
- e) João Gonçalves dos Santos - Rep. do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo André
- f) Fausto Correia Filho - Rep. da Associação dos Produtores Rurais de Santo André

Art. 2º - O Comitê de Fiscalização que trata o artigo anterior, ficará responsável pelas atividades discriminadas no Inciso III, Item 3.1, do Convênio nº 163/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André/PB, em 18 de Março de 2013.


Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional